

*PROCESSO Nº: 332047/2017

APENSOS Nº: 566653/2018; 360833/2017; 597425/2018; 183938/2019; 289512/2019; 365599/2019; 365700/2019

INTERESSADOS: Cap. BM MARCO ANTONIO SOUZA E SILVA; CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - CBM/MT

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Pedido de Reconsideração interposto por MARCO ANTONIO SOUZA E SILVA, RESOLVE: 1. Acolher as sugestões exaradas pela Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Parecer nº 620/SGACI/2019; 2. NEGAR PROVIMENTO ao Pedido de Reconsideração formulado por MARCO ANTONIO SOUZA E SILVA; 3. Determinar que se notifique o interessado e seu defensor, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, cientifique o Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso (CBM/MT).

Cumpra-se.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 04 de novembro de 2019.

*Republica por ter saído incorreto no D.O. de 05.11.2019, à p.04.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 43a4b91b

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar